



PORTARIA Nº 028/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 c/c art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 e art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004** a segurada **JORCINÉA DE ARAUJO CASIMIRO** (cônjuge), dependente do ex-servidor **INATIVO** deste Instituto, em decorrência de óbito ocorrido em **18/06/2026** senhor:

WALDECYR CASIMIRO, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, sob a matrícula nº 5703, na função de trabalhador, pertencente ao quadro permanente, aposentado por tempo de contribuição pela portaria nº 001/2011, devidamente registrado pelo TCE-RJ sob o processo nº 202.883-5/2011.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1457/2022 art. 1º inciso XXIII	2.305,60
ATS (Quinquênio – 25 %) art. 174 da Lei Municipal 78/82	576,40
Adicional de gratificação de 20% art. 200 c/c art. 201 da Lei Municipal nº 79/82	461,12
Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º	668,24
Totalizando	4.011,36

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 24 de julho de 2026.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___
Jornal: _____
Edição nº: _____